



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.645/2021.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 100.000,00 (CEM MIL)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, da Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0703.1030104062.066 – PROGRAMA DE INCREMENTO DO COMPONENTE DE CUSTEIO
PAB FIXO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.400,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pess.....R\$ 82.600,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxílio recebido do Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar , Incentivo PAB Fixo

4500 CUSTEIO – Atenção Básica.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de Julho de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração